

TJ-ADM-2024/05038 Juiz (a) de Direito EUCLIDES DOS SANTOS RIBEIRO ARRUDA faz solicitação. Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) EUCLIDES DOS SANTOS RIBEIRO ARRUDA da : 1ª VARA CRIMINAL da comarca DE PAULO AFONSO, no qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do(a) Psicologa DANIELA VIEIRA DANTAS, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial nº 8002915- 74.2023.8.05.0191. Instruiu o pedido com documentos. É o que importa relatar. A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita. A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019. Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários. O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019. Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 97, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DJE nº 3038, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados pelo(a) referido(a) perito(a), no valor alhures indicado. Encaminhe-se para pagamento e demais providências. Publique-se. Dê-se baixa e arquivem-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 84/23-S - LOTE 07

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.886.771/0001-56. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 140.907,36 (cento e quarenta mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), e o global é de R\$1.690.888,32 (hum milhão, seiscentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.37 Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. PA Nº TJ-CON-2023/00199. Data: 31/01/2024.

PORTARIA Nº 038 /2024

Designa servidores como fiscais de Contrato.
Processo TJ-CON-2023/00199

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	PRAZO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	84/23-S - LOTE 07	12 (Doze) meses	Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia	Francys de Oliveira Batista Rosa Cadastro: 970.605-4	José Pacheco Novais Cadastro: 969.399-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.





Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/23-S - LOTE 05

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.886.771/0001-56. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 130.094,80 (cento e trinta mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), e o global é de R\$1.561.137,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.37 Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. PA Nº TJ-CON-2023/00197. Data: 31/01/2024.

PORTARIA Nº 039 /2024

Designa servidores como fiscais de Contrato.
Processo TJ-CON-2023/00197

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	PRAZO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	85/23-S - LOTE 05	12 (Doze) meses	Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia	José Pacheco Novais Cadastro: 969.399-8	Francys de Oliveira Batista Rosa Cadastro: 970.605-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 83/23-S - LOTE 02

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.886.771/0001-56. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 190.830,90 (cento e noventa mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos), e o global é de R\$ 2.289.970,80 (Dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.37 Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. PA Nº TJ-CON-2023/00194. Data: 31/01/2024.

